



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025

Suprime o art. 6º do Projeto de Lei nº 82/2025, que “Dispõe sobre o descarte seguro e adequado de garrafas e recipientes de vidro por bares, adegas, restaurantes, e estabelecimentos similares e dá outras providências”.

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 82/2025.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.

**(IVAN LUIS SADA)
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Embora o Supremo Tribunal Federal, no Tema 917 de Repercussão Geral, tenha firmado a tese de que “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”, a imposição de uma nova atividade de fiscalização, como a prevista no artigo 6º, pode ser interpretada como uma interferência indevida na gestão administrativa.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2025.

**(IVAN LUIS SADA)
VEREADOR**



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DTMW2120M43F1421>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DTMW-2120-M43F-1421



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 82/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - DTMW-2120-M43F-1421